



Receita Federal

Tributação e solidariedade

Tributação e Solidariedade Social

“O indivíduo humano não basta a si mesmo, já que sozinho não pode satisfazer suas necessidades.. Precisa dos outros dos demais, da sociedade. A existência individual alcança seu pleno significado na interdependência social, como fato social básico. Nós homens, somos, queiramos ou não, interdependentes, dependentes dos demais, um grupo social não é mais que uma rede de interdependência” .

(Gregório Robles)

O homem carrega a sociedade dentro de si mesmo. O homem é sociedade

O fato de a condição humana ser pensada a partir da inserção social, isto é, o homem só existir dentro da sociedade, e esta necessitar de recursos para se organizar, por si só bastaria para justificar o dever fundamental de pagar tributos, à medida que a sociedade se organiza na figura do Estado.

O Estado Fiscal

O Estado Patrimonial define-se pelo agigantamento do seu patrimônio, centrado na figura do monarca, e tem nele sua fonte precípua de receita. Já o Estado Fiscal caracteriza-se pelo desmantelamento da organização absolutista, originado normalmente pelo descontentamento das classes burguesas ou populares com o excesso de controle e limitações de suas liberdades.

Surgimento do Estado Fiscal

- **Com a extinção histórica do antigo regime (*ancien regime*) e o desfazimento do patrimônio do príncipe, como decorrência natural do nascimento do estado de direito, surge a Fazenda Pública, em substituição à Fazenda Real.**

Surgimento do Estado Fiscal

- **A tributação corresponde a condição de um imperativo de liberdade, ela corresponde à condição de possibilidade de concretização das promessas contidas nos direitos fundamentais, especialmente aqueles de cunho social. Pode-se dizer que a tributação é que permitirá se usufrua uma efetiva liberdade.**

Tributação e Solidariedade Social

- **A tributação torna possível o regular funcionamento dos serviços públicos e o cumprimento das finalidades sociais do Estado. Mesmo que submeta a coletividade a uma privação de recurso, por outro, permite a potencialização dos direitos, cuja realização está subordinada á existência de disponibilidade econômica.**

A Evolução do Estado

Historicamente o Estado Fiscal conheceu três modalidades: o Estado Fiscal Minimalista; Estado Fiscal Social; e o Estado Fiscal Democrático e Social.

- **O Estado Minimalista ou Liberal** coincide com o surgimento do próprio Estado Fiscal. É a face econômica do Estado Liberal Clássico. Não exige uma estrutura muito complexa de arrecadação, pois por sua própria natureza não é responsável por prover as necessidades dos cidadãos, limitando-se basicamente a exercer o poder de polícia para garantir a liberdade individual.

A Evolução do Estado

- **O Estado Fiscal Social** nasce a partir do Welfare-State, cuja existência substitui o Estado Liberal, justificada com a quase falência do sistema liberal por força da Primeira Guerra Mundial, com a percepção de necessária intervenção estatal para proteger os cidadãos e prover suas necessidades de seguridade social, de saúde e educação, bem como de regulação do mercado. A atividade estatal continua a ser financiada pelos impostos, porém sua existência é impregnada por sua finalidade social (garantidora de serviços públicos) ou extrafiscal (regulação da economia).

A Evolução do Estado

- Já o **Estado Fiscal Democrático e Social** nasce do Estado Fiscal Social e em decorrência da falência do Estado do Bem-Estar Social, cuja dimensão e despesas acabou por se tornar insustentável.
 - Num Estado Democrático de Direitos, o princípio da dignidade da pessoa humana, pode ser considerado como valor guia do ordenamento jurídico. Nessa nova organização social, o Estado assume um papel decisivo de alcançar a igualdade material. O Estado passa a ter como condição de existência a busca de meios que possam minimizar as desigualdades sociais vigentes.

Em Busca de Novo Modelo de Estado

Para Buffon (2007) vivemos o termo inicial de um processo de reconstrução de relações sociais, redefinição do papel do Estado e de gestação de um novo formato das relações internacionais.

Para que tenha êxito, tal processo deve ser pensado a partir do paradigma da dignidade humana e da solidariedade, pois o individualismo unilateral, característico dos últimos tempos, encontrou seu ocaso.

Em Busca de Novo Modelo de Estado

A implementação dessas proposições representam a construção de um novo “contrato social”, trazendo de volta o Estado de Bem Estar Social com nova roupagem:

- centrado na defesa da dignidade humana,**
- conectado globalmente,**
- necessidade da cooperação dos povos para a concretização dos grandes objetivos da humanidade.**

Nessa nova ordem até mesmo a globalização passa a ser um instrumento positivo.

Em Busca de Novo Modelo de Estado

No campo tributário, é fundamental a construção de um modelo fundado na idéia de dignidade humana, que tenha como norte o rompimento da lógica de ampliação das desigualdades.

Segundo Buffon (2007), é preciso introduzir o “interesse humano” na tributação, especialmente no sentido de reduzir ou excluir a exigência de tributos dos que se encontram na base da pirâmide econômica e, portanto, estão destituídos de capacidade para pagá-los.

Tributação e Solidariedade Social

A reconstrução da idéia de solidariedade social passa a ser a condição de possibilidade para a construção de um novo formato de Estado.

A consciência de sentir-se parte de um todo (sociedade) e, em relação a ele ser proporcionalmente responsável, corresponde ao passo inicial para que tal reconstrução se torne realidade.

Tributação e Solidariedade Social

É necessário desconstruir a antiga idéia de Estado, como um ente abstrato, todo poderoso e distante, capaz de realizar todas as expectativas de cidadãos extremamente dependentes, e compreender que o Estado é a própria sociedade organizada politicamente. Além disso é preciso perceber que não é possível apenas reclamar os direitos , sem que se esteja disposto a cumprir com os deveres fundamentais.

O Dever Fundamental de Pagar Tributos

O Estado fiscal implica uma cidadania de liberdade cujo preço reside em serem todos destinatários do dever fundamental de pagar impostos. Todos têm simultaneamente o dever de suportar financeiramente o Estado e o direito (direito-dever) de opinar sobre os tributos que estão dispostos a pagar.

O Dever Fundamental de Pagar Tributos

Não há como se exigir direitos fundamentais, sem que haja a contribuição dos cidadãos para tal intento. Ou seja, não há como concretizar direitos fundamentais, sem o cumprimento, de um dos principais deveres fundamentais: pagar tributos.

Tributação e Solidariedade SOCIAL

- **Segundo Casalta Nabais (2005, p.128) no estado fiscal, o fato do mesmo ser suportado financeiramente por todos os cidadãos, ou residentes que revelem capacidade contributiva, mas a totalidade dos serviços públicos ser revertida a todos os cidadãos ou residentes, sejam contribuintes ou não, traduz uma idéia de solidariedade.**



Educação Fiscal

- **O homem da atualidade, precisa não apenas, dos conhecimentos acadêmicos ou familiares, ele deve extrapolar o seu individual chegando ao social, onde exerce e sofre influências. Sua atuação como cidadão é fundamental para as transformações sociais desejadas.**

Educação Fiscal

Nosso tempo requer a formação desse novo cidadão consciente, sensível e responsável, que pense na sociedade de forma global, ampla, e aja no seu próprio espaço, localmente, sendo capaz de intervir e modificar a realidade social excludente a partir de sua comunidade, tornando-se, assim, sujeito da sua própria história.

Educação Fiscal

É nesse contexto que a Educação Fiscal se alinha a um amplo projeto educativo, com o objetivo de propiciar o bem-estar social, consequência da consciência cidadã e da construção crítica de conhecimentos específicos sobre os direitos e deveres do cidadão, em busca da efetivação do princípio constitucional da dignidade humana.

Educação Fiscal

A Educação Fiscal deve ser entendida como um instrumento de disseminação dessa nova cultura cidadã, fundada nos seguintes pressupostos:

- . Conscientização da função socioeconômica dos tributos;**
- . Gestão e controle democráticos dos recursos públicos;**
- . Vinculação entre a educação, o trabalho e as práticas sociais;**
- . Exercício efetivo da cidadania.**

Educação Fiscal

Sendo a educação fiscal um processo educativo, busca se inserir na sociedade não como algo pronto, definitivo, mas como um elemento agregador, que se aproveita das experiências locais de cada comunidade, seus talentos e trabalha a partir das suas próprias necessidades.

Educação Fiscal

Os disseminadores da educação fiscal não acreditam que já estabeleceram definitivamente seus conceitos e metodologias de trabalho; mas compreendem que são apenas peças do jogo da cidadania, cujo sentido não existiria se não houvessem parceiros sociais, nas escolas, ou nas instituições públicas e privadas.

Educação Fiscal

Só organização social, coma a realização de parcerias, entre o Estado e suas instituições, mais as organizações comunitárias, empresariais e beneficentes têm o poder de transformar a realidade, e suavizar as desigualdades que causam tantos conflitos e sofrimento a toda a humanidade.

Educação Fiscal

Ninguém nasce cidadão, torna-se cidadão pela educação. Porque a educação atualiza a inclinação potencial e natural dos homens à vida comunitária ou social. A cidadania e a própria educação fiscal são, nesse sentido, um processo. Processo que começou nos primórdios da humanidade e que se efetiva através do conhecimento e conquista dos direitos humanos, não como algo pronto, acabado; mas, como aquilo que se constrói.

Educação Fiscal

CONVITE

Convidamos você a fazer parte deste processo.

Junte-se a nós, seja um disseminador de EDUCAÇÃO FISCAL e exerça a sua cidadania.

“Ou aprendemos a viver como irmãos, ou vamos morrer juntos como idiotas”

(Martin Luter King)

Agradecemos a oportunidade.

Equipe de Educação Fiscal da DRF/MNS

O Programa Nacional de Educação Fiscal – PNEF

O Programa Nacional de Educação Fiscal – PNEF, é um Programa de conscientização, voltado, basicamente, para a formação da cidadania e da consciência fiscal.